



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 383/92

ASSUNTO: PL nº 242/92

PARECER PRÉVIO

RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o PL nº 242/92 objetiva aprovar a assinatura do Convênio nº 1592/90, que entre si celebraram o Ministério da Educação, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Indianópolis, visando a ampliação, reforma e aquisição de equipamentos.

FUNDAMENTAÇÃO

Para instruir a elaboração no parecer definitivo destas Comissões, no que tange à legalidade e ao mérito do projeto, requeremos que, nos termos do Art. 64 do Regimento Interno, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando o envio da prestação de contas do recurso recebido, acompanhada dos documentos comprobatórios, e do relatório dos benefícios atingidos.

CONCLUSÃO

De posse desses documentos, emitiremos o parecer definitivo.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1992.

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Relator

MILTON ALVES DA SILVA
Presidente da CFOTC

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente da CLJR

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Membro

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Membro/Suplente

Aprovado em 25/11/92